DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.898, 14 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, no sentido que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.353, de 15 de junho de 2016 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:-

ART. 1º - Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023** para provimento de Função Pública, na forma que segue:

1.1 TABELA DE Empregos públicos

funções Públicas	Vagas	carga horária[1]	ref.	remuneração	Requisitos	Inscrição
Farmacêutico	C.R.[2]	40h	18	4.553,36	Ensino superior completo, graduado em farmácia e registro no conselho da categoria.	R$ 40,00
Fisioterapeuta	C.R.[2]	20h	16	4.238,49	Ensino superior completo, graduado em fisioterapia e registro no conselho da categoria.	R$ 40,00
Psicólogo	C.R.[2]	30h	12	3.185,92	Ensino superior completo, graduado em psicologia e registro no conselho da categoria.	R$ 40,00

ART. 2º - Fica nomeada a **Comissão fiscalizadora dO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **NATAN GUIMARÃES VIEIRA DE ALMEIDA,** RG. 47.875.172-2 - ssp/sp

1º Membro: **LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI**, RG. 11.962.434-5 ssp/sp

2º Membro: **JAQUELINE DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS**, RG 44.988.639-6 ssp/sp

Art. 3º - Fica nomeada a **Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo Simplificado autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Sônia MAria Cardia Gomes Lima** – RG 11.741.320 SSP/SP

1º Membro: **JOÃO JOSUÉ LOPES** – RG 30.690.188-2 SSP/SP

2º Membro: **PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA -** RG: 52.483.700-04

Art. 4º - A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, estabelecidas em Edital.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva/SP, 14 de setembro de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri MArtins

Prefeita Municipal de Orindiúva

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin

Aux. secretaria

---

[1] Carga Horária Semanal

[2] C.R. – Cadastro de Reserva

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

A Câmara Municipal de Orindiúva comunica a empresa **REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME** para que entre em contato, até o dia 20 de setembro de 2023, sob pena de ser considerada desistente no processo de produção da placa da atual legislatura de nossa Câmara Municipal.

O contato poderá ser feito mediante e-mail: henrique@orindiuva.sp.leg.br ou pelo telefone (17) 3816-1238, das 08h às 17h.

Henrique Rozim Manfrenato

Analista Administrativo

.....